



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 888/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0001.2.015 – Infraestrutura urbana e rural

3.3.32.39.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

FR 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o cancelamento de parte de dotação orçamentária da LOA 2023, conforme abaixo descrito:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0001.2.015 – Infraestrutura urbana e rural

3.3.90.39.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

FR 000 – Rec. Ord. Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 23 de março de 2023.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.273, pg. 01 de 23 de março de 2023
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=229325&id_cliente=1179